

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Pasa Zulmiro Quilherme

PROJETO DE LEI Nº. 009/2021.



EMENTA: INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que esta Câmara Aprovou o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Jupi, estado de Pernambuco, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único: As ações poderão ocorrer sempre próximo ao dia 21 de setembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

- Art. 2º A Semana da Pessoa com Deficiência terá por finalidades:
- I Promover atividades sobre a temática das deficiências, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência.
- II Promover espaços de discussão e reflexão sobre a temática educação especial e educação inclusiva.
- III Vivenciar e debater sobre a importância dos recursos de acessibilidade na educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA e Altas Habilidades/Superdotação na sociedade.
- IV Refletir sobre a riqueza da diversidade e de sua importância para e processo de inclusão de todos em todos os ambientes sociais.
- Art. 3º A organização e programação a serem realizadas no município durante a semana ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Casa Lulmiro Guilherme



através da Coordenação da Educação Inclusiva, as quais deverão envolver a sociedade, instituições afins e outras secretarias municipais, na elaboração e condução dos eventos.

- Art. 4º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jupi.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de setembro de 2021.

Paulo César Cordeiro Vilela

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Zasa Zulmiro Quilherme

APROVADO (A)

PROJETO DE LEI Nº. 009/2021.



Ementa: INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JUPI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Lêdson Lins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIAÇÃO do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Jupi, estado de Pernambuco, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá anualmente, no mês de setembro.

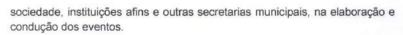
Parágrafo único: As ações poderão ocorrer sempre próximo ao dia 21 de setembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

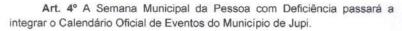
- Art. 2º A Semana da Pessoa com Deficiência terá por finalidades:
- I Promover atividades sobre a temática das deficiências, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência.
- II Promover espaços de discussão e reflexão sobre a temática educação especial e educação inclusiva.
- III Vivenciar e debater sobre a importância dos recursos de acessibilidade na educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência. Transtorno do Espectro Autista/TEA e Altas Habilidades/Superdotação na sociedade.
- IV Refletir sobre a riqueza da diversidade e de sua importância para o processo de inclusão de todos em todos os ambientes sociais.
- Art. 3º A organização e programação a serem realizadas no município durante a semana ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação da Educação Inclusiva, as quais deverão envolver a





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Casa Zulmiro Guilherme





Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Marcos Expedito Viana, Jupi - PE em 17 de agosto de 2021.

Lêdson Lins de Oliveira VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Casa Zulmiro Guilherme

ATA



6ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 08 (oito) vereadores: Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Maria Joselma Alves Borges Santos, Fábio Júnior Teixeira, Dielson Miguel Vieira, Antônio Liberato Sobrinho e Rezilda Maria Cavalcante Ferreira. Ausente com justificativas, o vereador Antônio Pedro da Silva. O Sr. Presidente inicia a reunião às 18:00h, cumprimenta a todos e convida o vereador Luiz Ricardo para assumir a cadeira de Secretário-Interino e, logo o mesmo faz a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento da Emenda Modificativa nº. 001/2021, de autoria da vereadora Maria Joselma Borges, que "Modifica-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Integra o município de Jupi-PE ao Consórcio Público COMAGSUL, adequa o município ao Artigo 241 da CF/88, Artigo 97, § 22, da CE/ 89, Lei Federal 11.107/2005. Decreto Federal 6.017/2007". A Emenda foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade em segunda votação. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 005/2021, do Executivo Municipal, que "Integra o município de Jupi-PE ao Consórcio Público COMAGSUL, adequa o município ao Artigo 241 da CF/88, Artigo 97, § 2º, da CE/ 89, Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis o Projeto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 007/2021, de autoria do vereador Luiz Ricardo, que "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de



câmara MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Pasa Lulmiro Guilherme



origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi". Com todas as Comissões Permanentes Competentes favoráveis Projeto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. Todos iá conhecimento do Projeto de Lei nº. 009/2021, do Vereador Lêdson Lins, que "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis o Projeto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 011/2021, do vereador Antônio Liberato, "Denomina nome de prédio e via pública do município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis o Projeto foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS: - Projeto de Lei nº. 007/2021, do Executivo Municipal e Projeto de Lei nº. 010/2021, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza. Não havendo mais nada a tratar, encerrou o Primeiro Expediente. Inicia-se o Segundo Expediente: Não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e declara encerrada a Sessão às 18:28hs, marcando a próxima para o dia 09 de setembro de 2021, no mesmo horário e local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad" hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 01 de setembro de 2021.

Paulo César Cordeiro Vilela

PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira VICE-PRESIDENTE

Luiz Ricardo dos S. Souza SECRETÁRIO-INTERINO





COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:15h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos Projetos de Lei: Nº. 005/2021, do Executivo Municipal, que "Integra o município de Jupi-PE ao Consórcio Público COMAGSUL, adequa o município ao Artigo 241 da CF/88, Artigo 97, § 2º da CE/ 89, Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, e dá outras providências"; nº. 007/2021, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi"; nº. 009/2021, do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências" e nº. 011/2021, do vereador Antônio Liberato Sobrinho, que "Denomina nome de prédio e via pública do município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que fará parte dos mesmos. O Relator recomenda com referência ao Projeto 005/2021, do Executivo Municipal a proposta de Emenda Modificativa, ou a devolução a sua origem para a devida correção no Artigo 1º, caso contrário, incorrerá em pena de reprovação e se posiciona favorável aos demais Projetos. Os demais membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:56h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

Lêdson Lins de Oliveira

PRESIDENTE

Antonio Pedro da Silva

RELATOR

Antônio Liberato Sobrinho VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:09h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos Projetos de Lei: Nº. 005/2021, do Executivo Municipal, que "Integra o município de Jupi-PE ao Consórcio Público COMAGSUL, adequa o município ao Artigo 241 da CF/88, Artigo 97. § 2º da CE/ 89. Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, e dá outras providências"; nº. 007/2021, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi"; nº. 009/2021, do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências" e nº. 011/2021, do vereador Antônio Liberato Sobrinho, que "Denomina nome de prédio e via pública do município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que fará parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:59h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

> Fábio Júnior Teixeira PRESIDENTE

Maria Joselma Alves Borges Santos

RELATORA

from 4. and Visino Dielson Miguel Vieira

VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE ATA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:12h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos Projetos de Lei: Nº. 005/2021, do Executivo Municipal, que "Integra o município de Jupi-PE ao Consórcio Público COMAGSUL, adequa o município ao Artigo 241 da CF/88, Artigo 97, § 2º da CE/ 89, Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, e dá outras providências"; nº. 007/2021, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre a constituição do Servico de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi" e nº. 009/2021, do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que fará parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E. não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:54h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE

Nereldo Maria Cavalcante Fetteira Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

RELATORA

Maria Joselma Alves Borges Santos VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:08h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos aos Projetos de Lei: Nº. 005/2021, do Executivo Municipal, que "Integra o município de Jupi-PE ao Consórcio Público COMAGSUL, adequa o município ao Artigo 241 da CF/88, Artigo 97, § 2º da CE/ 89, Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, e dá outras providências"; nº. 007/2021, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi" e nº. 009/2021, do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que fará parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:38h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

> Antônio Liberato Sobrinho PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira

Fábio Junior Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Casa Zulmiro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 009/2021

Jupi, em 24 de agosto de 2021.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, em conformidade com as normas regimentais, cópia dos Projetos de Leis, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 007/2021, do Executivo Municipal, que "<u>Dispõe sobre a criação do Programa</u> <u>Cuidado íntimo no município de Jupi e dá outras providências</u>";
- Nº. 009/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências".
- Nº. 010/2021, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Dispõe sobre Instituição do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PMAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Município de Jupi, e dá outras providências".
- Nº. 011/2021, autoria do vereador Antônio Liberato Sobrinho, que "<u>Denomina</u> nome de prédio e via pública do município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Cordeiro Vilela PRESIDENTE



Protocolo: 7774-08 - Emitido: 24/08/2021 13:43 Interessado: Presidente

Destinatário: CAMARA DE JUPI Setor: Presidentes Comissões Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilmos(as). Presidentes Comissões Permanentes da Câmara Municipal Jupi – PE.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 009/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

Lêdson Lins de Oliveira (F

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva (F

RELATOR

Antônio Liberato Sobrinho (

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 009/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

> Fábio Jónior Teixeira () PRESIDENTE

Maria Joselma Alves Borges Santos (F)

RELATORA

Dielson Miguel Vieira (F)

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 009/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela APROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 31 de agosto de

2021.

Interio Pedro da Silva (

PRESIDENTE

Rezildo Matio Cavalcante Florenco Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)

RELATORA

Maria Joselma Alves Borges Santos (F)

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





OMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao rrojeto de Lei nº. 009/2021, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 31 de agosto de 2021.

Antônio Liberato Sobrinho (
PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira (F

RELATOR

Fábio Júnior Teixeira (
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e(C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Basa Zulmiro Guilherme da Silva

RESUMO DA VOTAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº. 009/2021

EMENTA: Institui a Semana da Pessoa com Deficiência no município de Jupi e dá outras providências.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 6ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo. DATA: 01/09/2021

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

Projeto de Lei nº. 006/2021